



COMISSÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

I- RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 03/2018, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração da redação dos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 2.624, de 20 de maio de 2014, alterada pela Lei 2.684 de 08 de maio de 2015.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 01/02/2018, sob nº 018/2018.

Após análise jurídica, por meio do despacho do Presidente da Câmara em 07/02/2018, foi enviada fotocópia do presente Projeto ao Presidente desta Comissão de Saúde, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Social e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

Verificando que o Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 15 de fevereiro de 2018.

EDUARDO APOLINÁRIO DE VASCONCELLOS
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA SAÚDE, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Projeto de Lei nº 03/2018, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração da redação dos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 2.624, de 20 de maio de 2014, alterada pela Lei 2.684 de 08 de maio de 2015.

Os membros da Comissão de SAÚDE, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, acompanham o parecer do Relator, Eduardo Apolinário de Vasconcellos, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei n. 03/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 15 de fevereiro de 2018.


ANDRÉ FERNANDO BASSO
Presidente


SILVIO CÉSAR EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Revisor